

O Sistema de Distribuição de Gás Natural em Mato Grosso: Uma Abordagem Institucionalista

The Natural Gas Distribution System in Mato Grosso: an Institutional Approach

Paulo Henrique Guimaraes¹, Adriano Figueiredo², Sandra Bonjour²

¹MS. Faculdade de Economia / UFMT, Cuiabá-MT, Brasil, e-mail: gmpaulohenrique@hotmail.com ²DS. Faculdade de Economia / UFMT, Cuiabá-MT, Brasil, e-mail: adriano@ufmt.br, e-mail: sandra@permanente.com.br

Resumo. Em Mato Grosso, percebe-se um crescimento lento e com poucas perspectivas de expansão da distribuição de gás natural (GN). Este trabalho caracteriza o mercado de gás natural para entender as razões que levam à subutilização do sistema de distribuição no estado. Os resultados do trabalho apontam que o pouco dinamismo envolve: a ausência de expectativas pela iniciativa privada; a dependência de fornecimento da Bolívia; a exigência de alto nível de investimento para infra-estrutura de redes; o papel predominante da Termocuiabá; o grande número de substitutos energéticos; e os custos de transferência dos energéticos para o GN.

Palavras-chave: Gás Natural, Mato Grosso, regulação.

Abstract. In Mato Grosso, there are slow growth rates and few expansion expectations of natural gas (NG) distribution. This work characterizes the natural gas market to understand the reasons of sub utilization of the distribution system in the State. The results showed that the low dynamism is related to: the absence of private sector expectations; the dependence of supply from Bolivia; the need for high investment levels for net infra-structures; the predominant role of Termocuiabá; the large number of energetic substitutes; and the costs of changing from other energy to NG.

Keywords: Natural gas, Mato Grosso, regulations.

INTRODUÇÃO

A maior participação do GN na Matriz Energética do Brasil é um fato evidente e ocorre tanto pelo crescimento da produção nacional quanto pelo aumento das importações. Segundo dados do MME (2006) no ano de 1999 a participação do GN na matriz correspondia a 4,1%, sendo que em 2005, esta passou a 9,4 % de toda oferta interna de energia no Brasil. Ainda, existe a meta de 12% de participação do GN até 2010.

Porém, em Mato Grosso, após uma tentativa frustrada de concessão à iniciativa privada da exploração do sistema de distribuição de gás natural, foi criada em 2003 a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS e estabelecidas às diretrizes para distribuição através da Lei Estadual nº 7.939. “A empresa terá por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás natural ou manufaturado canalizado, podendo também explorar outras formas de distribuição, inclusive comprimido ou liquefeito, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, para uso comercial, industrial, residencial, automotivo, em geração termelétrica ou qualquer uso possibilitado pelo avanço tecnológico no território do Estado de Mato Grosso” (Mato Grosso, 2003a)

AMTGÁS foi constituída sob a forma de Sociedade Anônima, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sujeita aos preceitos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O parágrafo 6º do art. 1º da lei de criação da MTGÁS estabelece que o Estado de Mato Grosso deve manter o controle acionário da Companhia.

Embora não houvesse se constituído formalmente o sistema de distribuição de gás natural no Estado, a primeira importação deu-se em agosto de 2001, com a finalidade de produção de energia elétrica pela Usina Termelétrica de Cuiabá I, também conhecida como Governador Mário Covas, sendo o GN escoado através do gasoduto denominado Lateral Cuiabá, ramal do Gasoduto Brasil- Bolívia (GASBOL)

No ano de 2001, quando da inserção do GN na matriz energética do Estado, este representava somente 2,48% da oferta de energia primária e apenas 1,08% da oferta total (energia primária e secundária) Em 2002, a participação do GN chegou à marca de 16,23% da oferta de energia primária e 8,45% da oferta total. Os dados de 2003 demonstram que participação do GN representou 12,33% da oferta de energia primária e 7,06% da oferta total. No ano de 2004 a participação do GN na matriz energética do Estado representava 11,95% da oferta de energia primária e apenas 7,22 % da oferta total. Os últimos dados apresentados no Balanço Energético do Estado (BEEMT) demonstram que a participação do GN representou 10,37% da oferta de energia primária e 5,62% da oferta total no ano de 2005. Os dados da matriz energética estadual apontam uma tendência de menor participação do GN na oferta interna de energia (Mato Grosso, 2006)

A constituição da concessionária responsável pelo sistema de distribuição de Gás Natural em Mato Grosso, em 2003, foi um importante passo para a tentativa de expansão do GN no Estado. No entanto, este mercado ainda encontra-se com grandes limitações, com ritmo de crescimento lento e com poucas perspectivas de expansão. O contrato da concessão fora assinado em 19 de fevereiro de 2004, e uma das metas previstas para a concessionária seria a de construção de 58 quilômetros de redes de distribuição, sem a participação de capital de terceiros, em um período de 5 anos a partir da data de assinatura do contrato de concessão, visando atender os municípios de Cuiabá e Várzea Grande. Tais metas não saíram do papel e não existe nenhuma sinalização que venham ocorrer (Ager, 2004)

Por outro lado, o que já pode ser mensurado é a subutilização da capacidade de importação, refletindo ausência de demanda no sistema de distribuição, provavelmente ligada a uma barreira à entrada associada ao contrato firmado entre a Bolívia e Termelétrica Cuiabá I. A **Tabela 1** apresenta a capacidade potencial de transporte do gasoduto

Tabela 1 – Capacidade Potencial de Transporte, Volume importado e capacidade ociosa de GN para Mato Grosso – ago/2001 – dez/2006.

Semestre	Cap. Potencial 10 ³ m ³ /sem* (a)	Importado 10 ³ m ³ /sem (b)	Cap. Ociosa 10 ³ m ³ /sem (c) = (a-b)	Capacidade ociosa (d) = (c/a)
2º sem/2001**	428.400	49.922,3	378.477,7	88,35%
1º sem/2002	506.800	228.259,2	278.540,8	54,96%
2º sem/2002	515.200	227.040	288.160	55,93%
1º sem/2003	506.800	110.826,2	395.973,8	78,13%
2º sem/2003	515.200	305.565,9	209.634,1	40,69%
1º sem/2004	506.800	105.623,9	401.176,1	79,16%
2º sem/2004	515.200	209.052,7	306.147,3	59,42%
1º sem/2005	506.800	119.100,9	387.699,1	76,50%
2º sem/2005	515.200	120.949,9	394.250,1	76,52%
1º sem/2006	506.800	100.346,6	406.453,4	80,20%
2º sem/2006	515.200	121.354,13	393.845,87	76,45%
Total	5.538.400	1.698.041,73	3.840.358,27	69,34%

Fonte: Anp (2006b). * dados resultantes da multiplicação da capacidade de transporte do gasoduto Lateral Cuiabá, 2,8 milhões M³/dia de GN pela quantidade de dias de cada semestre.** exceto mês de julho, devido à primeira importação ocorrer somente em agosto.

Lateral Cuiabá, bem como, o volume efetivamente exportado pela Bolívia para Mato Grosso no período de agosto de 2001 a dezembro de 2006. Também é apresentada a capacidade ociosa, em média para o período igual a 69,34% da capacidade potencial de transporte, indicando uma subutilização deste gasoduto.

Diante desta problemática o artigo busca responder, essencialmente, às seguintes questões: Se por um lado a ociosidade do gasoduto é elevada e existe grande potencial de expansão do produto em Mato Grosso, por que o sistema de distribuição (mercado) de gás natural está subutilizado? Com capacidade ociosa? Por que não se desenvolve em

ritmo mais acentuado? Quais são os limitadores do efetivo aumento de demanda por importações e da expansão do sistema de distribuição?

As hipóteses do trabalho são: (i) A infraestrutura é insuficiente – a capacidade do gasoduto é limitada, existem elevados custos associados ao investimento com maturação de longo prazo, associados às indústrias de rede; (ii) existe instabilidade da oferta ligada a dependência do fornecimento do GN pela Bolívia; e (iii) O papel do sistema de distribuição é secundário, sendo o principal, vinculado a termelétricidade.

O objetivo geral deste trabalho é caracterizar o mercado de gás natural, desde os aspectos políticos,

teóricos (estrutura do mercado) institucionais (regulação) e históricos para entender as razões que levam à subutilização do sistema de distribuição, ou seja, detectar os principais limitadores ao crescimento deste mercado em Mato Grosso.

REGULAÇÃO E A NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL

O trabalho de Pires e Goldstein (2001) apresenta uma avaliação das agências reguladoras a partir da regulação dos setores de energia, telecomunicações e petróleo. Um dos objetivos de tal trabalho é contribuir na reflexão para aqueles setores que ainda estão implantando os seus respectivos marcos regulatórios. Para os autores, a transição institucional que o Brasil está enfrentando nos setores que fornecem serviços públicos, que historicamente, eram caracterizados por monopólios estatais é fruto essencialmente de: (i) escassez de recursos fiscais para investimentos; (ii) inovações tecnológicas contrárias a organização industrial tradicional; (iii) mudanças políticas e ideológicas que diminuiram a restrição da iniciativa privada em setores estratégicos.

Defendem a tese de que a independência das agências reguladoras permite a separação das atividades de governo das de Estado, contribui para um ambiente institucional estável e transparente, com redução dos riscos regulatórios e aumento das possibilidades de atração dos investimentos.

A prática da regulação implica custos de transação, pois tanto as Agências como as empresas reguladas, ao negociarem uma falha de mercado, incorrem em custos. A definição de marcos regulatórios bem definidos, com regras claras de retornos dos investimentos, definição de critérios técnicos para contratação do corpo funcional das agências, o monitoramento de acesso às redes e controle da concorrência nos serviços liberalizados, propiciam um ambiente propício ao investimento privado.

Após as ondas de privatizações, o estabelecimento de uma governança regulatória fora instituída com a criação de Agências Reguladoras com características de independência técnica, financeira e decisória. No entanto, a transparência na gestão destas deve ser constante, para mitigar o risco de captura e legitimar suas ações perante a sociedade.

Conceição (2001) procura evidenciar que existe um núcleo teórico definido, mas nem sempre convergente entre as diversas abordagens institucionalistas, que pela própria heterogeneidade de abordagens define “instituições”, ora como normas ou padrão de comportamento, ora como formas institucionais, ora como padrão de organização da firma, ou, ainda, como direito de propriedade. A este conjunto de abordagens denominamos de institucionalismo.

A Nova Economia Institucional (NEI) é um dos diversos ramos do Institucionalismo que floresceu no final do século XIX e que logo veio a ser esquecido devido à grande valorização dos modelos matemáticos na análise econômica a partir dos anos 20 do século posterior. No entanto, a abordagem institucionalista foi resgatada nos anos 60 com o status de nova, tendo Coase (1937; 1960) como elo entre o velho e o novo institucionalismo. A NEI tem em Williamson (1985) e North (1990) as principais expressões (Guedes apud Mendes, 2005)

A abordagem institucionalista representou na história do pensamento econômico uma ruptura com a escola neoclássica. No entanto, se utiliza de muitos conceitos desta escola. Enquanto a escola neoclássica aborda a economia num cenário estático de equilíbrio, guiado pela racionalidade e liberdade, o institucionalismo trabalha com o conceito evolucionário de processo e instituições.

A teoria institucional desdobra-se em três vertentes de análises: sendo a primeira, a vertente econômica, esta que enfatiza as regras, leis e sanções também conhecidas como pilar regulativo; a outra vertente a política, chamada de pilar normativo;

e terceira vertente, a sociológica, pilar cognitivo, onde se priorizam as análises organizações (Souza e Grasel, 2005).

Na vertente econômica as instituições estabelecem regras, monitoram e sancionam atividades e regularizam os comportamentos dos agentes econômicos.

Uma das preocupações centrais da NEI diz respeito ao papel das instituições no desempenho econômico. A abordagem da NEI permite superar várias das limitações teóricas do arcabouço neoclássico.

O principal papel das instituições, entendidas como as “regras do jogo”, formais e informais que “estruturam a interação social, econômica e política” (North, 1991:97 apud Azevedo, 2000) é restringir a ação humana. O exercício desse papel pode reduzir o custo das interações entre os seres humanos, constituindo um elemento relevante à eficiência econômica e ao desenvolvimento.

A teoria dos contratos revela a existência de custos relacionados ao desenho dos contratos, custos de monitorar a execução, bem como custos para solução dos problemas que surgem a partir do descumprimento. (Zylberstajn e Sztajn, 2005:105) Esses são os custos de transação.

Para Pinto Júnior (2007) os diferentes tipos de contratos na indústria do GN são regidos pelos critérios de continuidade e duração. Considerando o critério de continuidade, são possíveis dois tipos de contratos: contrato firme e interruptível. Já pelo critério de duração, existe a possibilidade de dois contratos, de longo prazo, para contratações superiores há um ano, e contratos de curto prazo, geralmente para contratações de até seis meses.

As formas de organização industrial e os contratos tradicionalmente firmados na indústria do GN buscam reduzir os riscos dos investimentos necessários para a construção da infraestrutura de transporte e distribuição, prevendo a instituição de monopólios territoriais, a utilização de contratos de longo prazo e política de preços administrados (Pinto Júnior, 2007)

Os contratos da indústria do GN são importantes instrumentos para se entender o funcionamento desses mercados.

A RELAÇÃO BRASIL–BOLÍVIA RECENTE

A construção do gasoduto Brasil-Bolívia (GASBOL) trouxe ao mercado nacional um impulso decisivo para este setor em especial, como infraestrutura básica para o processo de importação, propiciando o surgimento de novos negócios e a multiplicação de projetos de usinas termelétricas ao seu trajeto (Marta, 2002; Fernandes, 2000)

A importação de gás natural no Brasil teve seu início em julho de 1999, regulamentada pela portaria Agência Nacional de Petróleo – ANP nº 43, de 15 de abril de 1998, onde se estabelece que a importação de gás natural somente seja efetuada mediante prévia e expressa autorização da ANP. (Anp, 1998a) A Petrobras foi à pioneira na importação, adquirindo gás boliviano, sendo este escoado através do GASBOL. Já em Mato Grosso, a importação se inicia em agosto de 2001, sendo o GN escoado por um ramal do mesmo gasoduto.

A participação relativa das importações na oferta total vem aumentando significativamente, saltando dos 3% no ano de 1999 para a expressiva participação de 34% da oferta total do GN no Brasil em 2005. O volume importado no ano de 2005 é quatro vezes superior ao volume importado no ano de 2000, ano em que se registrou a importação em todos os meses, sendo, portanto, o primeiro ano passível de comparação.

Segundo estudo do Bndes (2006), a alteração do marco regulatório boliviano para exploração do GN pode ser sentida pela grandeza de sua participação na oferta interna do produto ao Brasil. Atualmente, o Brasil importa o GN apenas de dois países, a Bolívia e a Argentina. A **Tabela 2** apresenta os dados de importação do GN, segundo os países de procedência.

No ano de 1999, o Brasil importou o GN em sua totalidade da Bolívia. Já no ano de 2000, a Argentina

Tabela 2 - Importação de gás natural, segundo países de procedência (milhões m³), 1996 – 2005

Países	Anos						
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
%/Total	0,00	0,05	0,16	0,09	0,06	0,06	0,04
Argentina	0,00	106,00	753,00	492,00	350,00	451,00	349,00
%/Total	1,00	0,95	0,84	0,91	0,94	0,94	0,96
Bolívia	400,25	2.105,00	3.850,00	4.777,00	5.597,00	7.635,00	8.648,00
Total (a+b)	400,25	2.210,57	4.603,01	5.269,27	5.946,86	8.086,09	8.997,55

Fonte: Anp, 2006a. Com adaptações efetuadas pelo autor.

aparece no cenário com uma representatividade 5% das importações atingindo, no ano de 2001, a marca de 16%, sua maior participação no período apresentado. Este fato deve-se à maior demanda para a produção de energia elétrica através da Usina Termelétrica de Uruguaiana – RS neste período, sendo este importado pela empresa Sulgás e escoado pelo Trecho I do gasoduto Uruguaiana-Porto Alegre. A Bolívia é o maior exportador, representando em média para o período 93,43% das importações brasileiras de GN. A crise da Argentina quase zerou a importação.

A crise de energia elétrica em 2001 forçou o governo a adotar um programa emergencial de consumo de termelétricas a GN com o intuito de diversificar a fonte de geração elétrica, até então fortemente dependente da energia hidrelétrica (Bndes, 2006) O advento do Programa Prioritário de Termelétricidade no ano de 2000 representou um passo fundamental na história da indústria nacional do GN, ratificando a condição de consumo-âncora da termoeletricidade para a criação de um mercado de gás natural no Brasil. Este programa habilitou 49 projetos térmicos prioritariamente, sendo 43 direcionados ao consumo de gás natural como combustível, com prazo de 2003 para entrada em operação e a potência total prevista de 17.105 MW, sendo 15.319 MW baseados no GN (Anp, 2001a) Esta crise energética foi decisiva para a maior participação do GN na Matriz Energética do Brasil,

seja pelo crescimento da produção nacional e/ou do aumento das importações GN.

Recentemente as alterações do marco regulatório da Bolívia para a exploração do GN, por conta da Lei 3.058, de 17 de maio de 2005, Ley de Hidrocarburos, onde fora instituído o Imposto Direto aos Hidrocarbonetos, que passou a taxar o GN na “boca do poço” com uma alíquota de 32%, aumentou consideravelmente a participação governamental, dos anteriores 18% do valor bruto da produção para 50% desta, e refletiu significativamente na relação comercial Brasil – Bolívia. (Bndes, 2006). As maiores reservas do país se encontram no sul do território boliviano. Os principais campos são: Margarita (operado pela Maxus, empresa subsidiária da Repsol - YPF), San Alberto e San Antônio (operados pela Petrobras Bolívia) e Itaú (operado pela Total Bolívia). Esses quatro campos representam 83,3% das reservas do país. (Real, 2002)

A Bolívia, que através do GN mantém sua economia, virou o centro das atenções após decreto da 3ª nacionalização de seus poços petrolíferos. O governo de Evo Morales tinha o compromisso eleitoral e estava em jogo o cumprimento do plebiscito do gás, realizado em julho de 2004, ainda no governo de Carlos Mesa, e ratificado pela lei 3058, de 17 de maio de 2005. O Estado Boliviano recupera e exercerá através da YPFB o direito de propriedade dos hidrocarbonetos. Todas as empresas que exerciam as atividades de exploração

e comercialização do GN deveriam converter, obrigatoriamente, as modalidades de contratos estabelecidas pela nova lei em um prazo de 180 dias (Santos, 2006)

Importantes modificações foram introduzidas pelo Decreto 28.701 (de nacionalização das reservas) anunciado no dia 1º de maio de 2006. Este teve reflexo imediato nas relações comerciais entre o Brasil e a Bolívia neste mercado. As principais definições foram: (i) a participação governamental passa a ser ainda maior, representando 82% do valor bruto da produção (18% de royalties e participações, 32% de imposto direto sobre os hidrocarbonetos e 32% através de uma participação adicional para a YPFB) para campos que produzem mais de 2,8 milhões de m³/dia; (ii) As empresas produtoras de óleo e gás têm que entregar toda a produção à YPFB, que se encarregará da sua distribuição e comercialização, inclusive, na definição dos seus volumes e preços; (iii) Os novos contratos de exploração de gás e petróleo a serem firmados na Bolívia ficam sujeitos à aprovação e autorização do Poder Legislativo do País. (Bndes, 2006)

Para Moreira et al (2007a) o retorno de políticos nacionalistas nos países sul-americanos, gerando perda de atuação dos órgãos reguladores e instabilidade político-institucional, em especial na Bolívia, principal fornecedor para o Brasil, gera grande dúvida com relação à segurança do abastecimento para os próximos anos.

Segundo estudo do Bndes (2006) a alteração do marco regulatório boliviano bem como o descumprimento dos contratos elevaria consideravelmente as incertezas com relação ao fornecimento e preço do GN boliviano. Neste ambiente, os prováveis impactos nos investimentos brasileiros seriam: (i) redução ou até mesmo cancelamento de investimentos na ampliação do GASBOL, sendo esta vinculada ao aumento da produção boliviana; (ii) desaceleração de investimentos da Malha de Transporte no Brasil, pelo mesmo fator; (iii) revisão do plano de expansão dos investimentos das distribuidoras estaduais no Brasil em redes de distribuição; (iv) aumento significativo

de custos para os grandes consumidores do GN, especialmente, os setores industriais; v) aceleração dos investimentos na exploração e produção de GN de origem nacional, em especial, na Bacia do São Francisco, Bacia do Espírito Santo e na Bacia de Santos.

A economia dos custos de transação mostra que a construção de marcos regulatórios bem definidos, com regras claras de retornos dos investimentos, monitoramento de acesso às redes e controle da concorrência nos serviços liberalizados, propicia um ambiente profícuo ao investimento privado. As mudanças no ambiente institucional, com alterações do marco regulatório boliviano, altera significativamente as regras do jogo e afeta diretamente os contratos.

A interdependência entre o Brasil e a Bolívia no mercado de GN, que parecia estar equilibrada até o início de 2005, volta-se favoravelmente à Bolívia, que está disposta a maximizar seus ganhos na relação comercial, ciente da dependência que o Brasil apresenta diante do energético boliviano, de três tipos: (i) dependência de importação, quase a metade da oferta de GN é proveniente de importação; (ii) dependência de trânsito, esta associada a malha de gasodutos ainda incipiente, com pouca capacidade ociosa, com pouca flexibilidade para atendimento de demanda eventuais e (iii) dependência da instalação, inflexibilidade das atuais redes de gasodutos, onde qualquer interrupção ou rompimento em qualquer elo da cadeia gera grandes impactos a todo o sistema (Moreira et al, 2007)

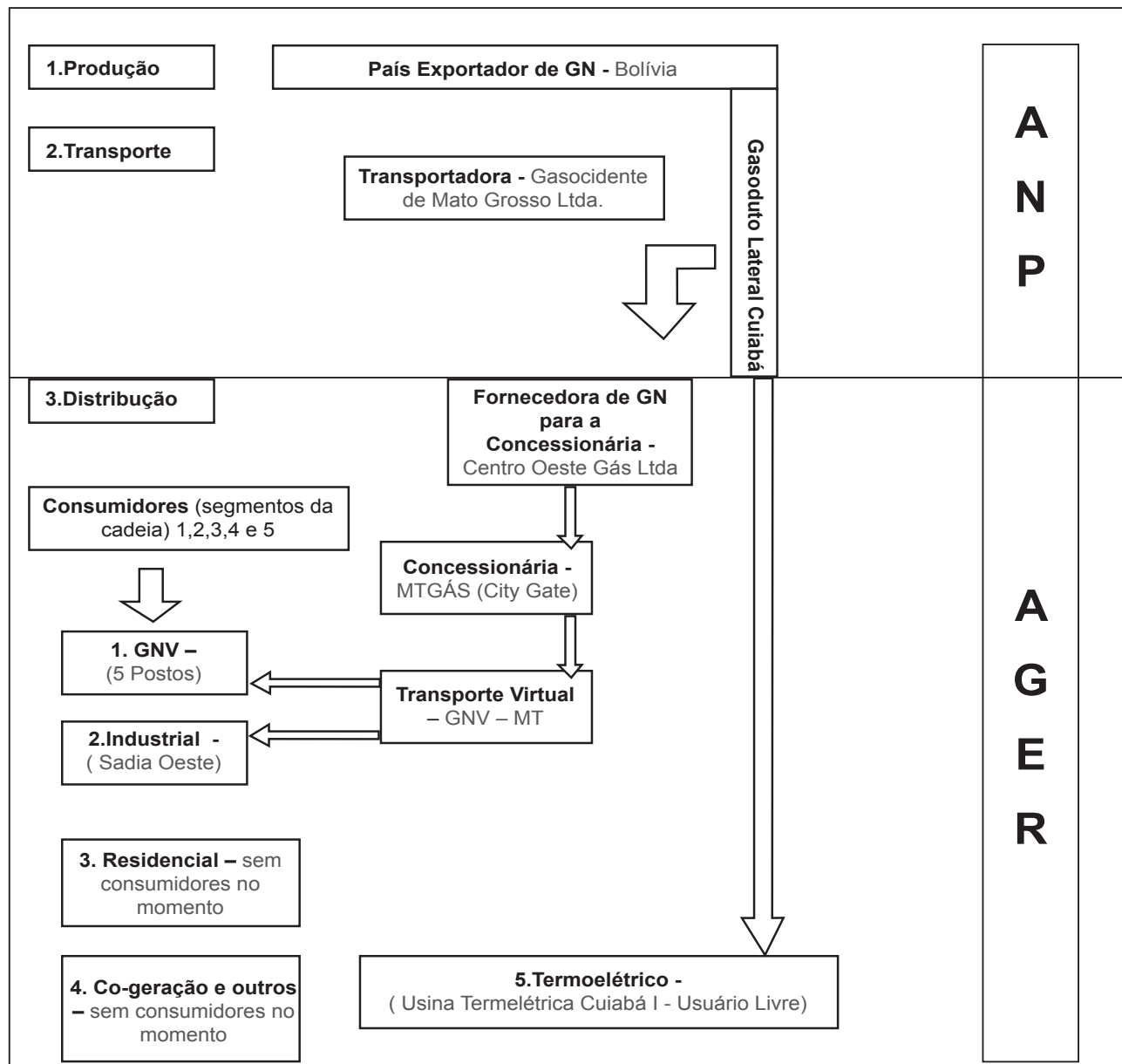
Para Moreira et al (2007) existe uma insegurança na capacidade de abastecimento do GN, tendo em vista o contexto de esgotamento da capacidade de ampliação da oferta no curto-prazo e de incertezas advindas das fontes externas de suprimento. Está evidenciada a preocupação com os meios de se garantir um abastecimento contínuo e em volumes adequados para o atendimento à demanda de gás natural no país, o que, obviamente, traz reflexo imediato nas negociações de volumes e preços, ou seja, nas definições dos contratos.

O MERCADO DE GÁS NATURAL EM MATO GROSSO

Esta parte do trabalho apresenta as principais características do mercado de gás natural de Mato Grosso e a regulação deste setor, desde seu processo de formação. A **Figura 1** apresenta

uma síntese da atual configuração do Sistema de Distribuição do GN em Mato Grosso: as fases da cadeia produtiva do GN (produção, transporte e distribuição) A competência da regulação está dividida entre estas fases da cadeia, com produção e transporte no âmbito da ANP (e, portanto, da União) e a distribuição no âmbito da AGER (do Estado) os

Figura 1 - Sistema de Distribuição do GN em Mato Grosso



Fonte: dados da pesquisa

principais agentes do mercado são identificados pelas fases da cadeia.

A Oferta de Gás Natural em Mato Grosso

Em âmbito estadual a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, criada pela Lei Estadual nº 7.101, de janeiro de 1999, alterada pela Lei complementar de nº 66, de 22 de dezembro de 1999, é órgão responsável pela regulação das atividades de distribuição. Suas atividades compreendem, observada a competência própria dos outros entes federados: controlar e fiscalizar, bem como, se for o caso, normatizar, padronizar, conceder e fixar tarifas dos serviços delegados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convencional ou contratual, ou por ato administrativo do Estado de Mato Grosso. (Mato Grosso, 1999a; Mato Grosso, 1999b)

Em 28 de Julho de 2003, a Lei Estadual nº 7.939, autorizou o Poder Executivo a constituir a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGÁS e estabeleceu diretrizes para distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso. (Mato Grosso, 2003a; Mato Grosso, 2003b) A constituição da concessionária responsável pelo sistema de distribuição de gás natural em Mato Grosso foi um importante passo para a tentativa de sua expansão no Estado.

O Estado de Mato Grosso não possui reservas provadas de Gás Natural, portanto não têm como produzir este produto. Dessa forma, este energético é importado em sua totalidade da Bolívia. No caso das atividades importação de gás natural, esta também é de competência federal, sendo regulamentada pela ANP.

Para realizar a importação de GN em Mato Grosso seria necessária a construção de um gasoduto, e este fora construído em um processo conjunto com o gasoduto Brasil-Bolívia – GASBOL. A próxima seção detalha o processo de construção do gasoduto que atende o Estado.

Segundo Marta (2002:66) o GASBOL deu-se paradoxalmente através de um projeto não

realizado. Tal projeto iniciou-se em 1981 com a subscrição de um acordo entre a Shell e o Governo Peruano. Para o mesmo autor, isto significava dizer que apesar de ser estudado e discutido há vários anos, só veio a se realizar como alternativa ao projeto Camisea no Peru, no qual a Shell era sócia da Mobil em 1993. Conclui que o objetivo hipotético da construção do GASBOL era alcançar o Peru e de lá alcançar o mercado brasileiro – a economia mais forte da América do Sul e, portanto, dependia de uma transposição do território e dos interesses da Bolívia.

“O transporte do gás boliviano é da Transredes, cujo controle acionário desde a capitalização – como se chamou na Bolívia a desnacionalização e desverticalização da YPF. Essa transportadora tem como sócios a própria Shell, com 25%, a Enron com 25%, Fundos de Pensão Bolivianos com 34% e outros 16% pulverizados. Portanto, para viabilizar o negócio de viabilização do gás de Camisea era necessário estabelecer uma “empresa âncora” – conhecedora de negócios de gás, termelétricas, como foi o caso da Enron.” (Ibid, 2002:66)

Atualmente a participação acionária do GASBOL é assim composta: Gaspetro (51%) BBPP Holdings (29%) Transredes (12%) Enron (4%) Shell (4%) Sendo que o diâmetro do duto no trecho Norte (de Corumbá-MS a Guararema – SP) varia de 24 a 32 polegadas, com extensão de 1.418 km. Já no Trecho Sul (Guararema – SP a Canoas – RS) o diâmetro varia de 16 a 24 polegadas e com uma extensão de 1.165 km. A capacidade de transporte projetada deste gasoduto é de 30 milhões de m³/dia. Sua operação é realizada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A – TBG, constituída em 1997, com a finalidade principal de atuar no transporte de gás natural proveniente da Bolívia. (Anp, 2006b)

O gasoduto no qual é efetuado o transporte do gás natural para Mato Grosso é conhecido “Lateral Cuiabá”, sendo este um ramal do GASBOL. O Despacho nº 219/98 da ANP, publicado no D.O.U em 04.06.1998, contém informações precisas sobre o pedido da Empresa Gasocidente do Mato Grosso

Ltda. - GASOCIDENTE à ANP, em 07 de maio de 1998, para a construção do gasoduto Lateral Cuiabá. No referido documento é possível detectar que a propriedade do gasoduto é da empresa ENRON Corp. sendo que esta possui, indiretamente, 100% do capital Social da Gasocidente. Pelo mesmo despacho é possível verificar a participação desta empresa em diversos segmentos e em várias empresas de distribuição nos Estados da Bahia, Rio de Janeiro, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Paraná e Santa Catarina. Ainda, é destaque no documento a experiência desta empresa no setor de Gás (Anp, 1998b:02)

De acordo com o projeto apresentado pela Gasocidente o valor do investimento para a construção do gasoduto seria financiado por uma combinação de dívidas privilegiadas (“*Senior Debts*”) de participantes do mercado financeiro internacional e capital alocado pelo próprio acionista, perfazendo um investimento total de US \$ 92 milhões (Ibid: 98b)

A construção do gasoduto iniciou com uma autorização excepcional e provisória concedida com validade de 30 dias, ficando condicionada à outorga

de autorização definitiva após comprovação de que o seu objeto social contemplasse, exclusivamente, a atividade de construção e operação de instalações de transporte.

Autorização definitiva para a construção deste gasoduto foi concedida a empresa Gasocidente de Mato Grosso através da Aut. ANP N° 24, 17/03/99 (D.O.U - 18/03/99) sendo que esta revogou a anterior (ANP,1999b) Efetivamente a construção do gasoduto foi iniciada no segundo semestre de 1999 e concluída em junho de 2001.

O gás natural chega a Mato Grosso pelo Gasoduto Lateral Cuiabá, com 267 km de extensão (referente ao trecho em território brasileiro) ligando o trecho boliviano do Gasoduto Bolívia-Brasil (GASBOL) a Cuiabá, passando por San Matias (Bolívia) e, no Brasil, pelas cidades de Cáceres, Poconé, Nossa Senhora do Livramento e Várzea Grande (**Figura 2**)

O gasoduto Lateral Cuiabá iniciou sua operação em agosto de 2001 e atualmente pertence ao consórcio formado pela Enron (50%) Shell (37,5%) e Transredes (12,5%) sendo operado pela Gasocidente do Mato Grosso (Anp, 2006b)

Figura 2 - Gasoduto Lateral Cuiabá



Fonte: GASNET

A primeira autorização (Anp, 2004c) de importação de gás natural para Mato Grosso foi concedida pela ANP à Empresa Produtora de Energia (EPE) sendo previsto o início das operações no 1º trimestre de 2000, com um volume máximo de 2,21 milhões de m³/dia e com opção de compra da Argentina, destinados à Usina Termoelétrica de Cuiabá (Anp, 1999c) No entanto, a autorização ANP Nº 184, DE 19.7.2006 – DOU 20.7.2006 revogou a autorização anterior, concedendo nova autorização com volume idêntico ao autorizado anteriormente, uma nova data de início de importação, agosto de 2001, e o país de origem não mais a Argentina, mas agora a Bolívia (Anp, 2006c)

O mês de efetivo início da importação de GN para Mato Grosso foi em agosto de 2001. Têm-se a impressão que a segunda que a autorização ANP nº 184, de 19.07.2006 só autorizou posteriormente o que ocorreu de fato 5 anos antes, pois na primeira autorização a data prevista de início da importação seria pelo menos 16 meses anteriores.

A construção do Sistema Distribuição de GN em Mato Grosso. O Estado de Mato Grosso aderiu ao Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados proposto pelo Conselho Monetário Nacional através da Lei nº 6.695 de 19 de dezembro de 1995, onde algumas das metas estabelecidas seria a implementação de programas: de privatização de empresas estatais; concessão de serviços públicos; controle centralizado de desempenho de empresas estatais, e reforma patrimonial.

O BNDES (por meio da AGER) lançaria posteriormente o edital de licitação na modalidade de Concorrência, de âmbito internacional, do tipo maior oferta pelo valor da outorga, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a delegação de concessão nos 32 municípios referidos no anexo da lei nº 7.331, de 27 de setembro de 2000.

Esta licitação foi considerada deserta, ou seja, não houve encaminhamento de nenhuma proposta para obtenção dessa concessão. O que ficou evidenciado naquele momento era que iniciativa

privada não tinha interesse no desenvolvimento da distribuição de gás natural em Mato Grosso, por motivos, como, o de estruturação das indústrias de redes que exige um capital muito vultoso e os retornos são de longo prazo. Inexistia naquele momento, na ótica do capital, atrativos concretos e as expectativas também não eram as mais otimistas para a construção de um novo mercado.

A impressão que se têm a respeito da visão dos empresários não investir neste mercado naquele momento foi que a capacidade de oferta de gás natural era muito restrita, pelo fato do gasoduto lateral Cuiabá possuir a capacidade de transporte máxima de 2,8 mil m³/dia e a Empresa Produtora de Energia – EPE estar autorizada a importar o volume de 2,21 milhões de m³/dia destinados a atender a Usina Termoelétrica de Cuiabá, restando somente apenas o volume de 590 mil m³/dia para outros segmentos, o que é relativamente pequeno em relação ao investimento exigido e a demanda de gás natural inexistente naquele momento no Estado.

Como uma alternativa de se obter o desenvolvimento deste mercado o Estado de Mato Grosso cria uma segunda alternativa e estabelece as diretrizes para distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso, no caso desses serviços serem prestados diretamente pelo Estado, de acordo com a Lei nº 7.655 de 16 de abril de 2002. A referida lei também autoriza a EPE a utilizar gás canalizado para fins de produção de energia elétrica na Usina Termelétrica de Cuiabá e estende a utilização para quaisquer outros interessados na utilização deste energético para qualquer finalidade, desde que atenda os requisitos listados na lei: pela utilização do gás, tanto a EPE quanto qualquer outra empresa pagará ao Estado de Mato Grosso a tarifa no valor de R\$ 0,0125/m³ de gás utilizado.

É importante refletir sobre o papel fundamental do dispositivo legal acima, pois a primeira importação de gás natural registrada no Estado deu-se em agosto de 2001 para atendimento a produção de energia elétrica da Usina Termelétrica Cuiabá, no mínimo 8 meses antes do autorizado formalmente pelo Estado

para utilização para fins de produção de energia elétrica, a impressão é fora apenas um documento para legitimar o que já havia se concretizado.

A Companhia Mato-grossense de Gás – MTGÁS – Uma Segunda Alternativa. No desenvolvimento da segunda alternativa do Estado de Mato Grosso, somente em 28 de Julho de 2003, a Lei Estadual nº 7.939 autorizou o Poder Executivo a constituir a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGÁS e estabeleceu diretrizes para distribuição de gás canalizado. Em 19 de fevereiro de 2004 foi assinado o contrato de concessão 001/2004 entre o Estado e a MTGÁS, sendo estabelecidas as principais metas e os demais direitos e obrigações das partes. A referida lei estabelece que a Companhia Matogrossense de Gás – MT-GÁS, será uma sociedade de economia mista, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Anônima com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira.

A princípio a MTGÁS estava autorizada pela ANP a importar o gás natural da Bolívia, com um volume diário de 500 mil m³/dia, em regime firme, destinados a atender os segmentos supracitados de distribuição do gás natural em todo o Estado de Mato Grosso. Como o único gasoduto de Mato Grosso é gasoduto Lateral Cuiabá, operado pela Gasocidente do Mato Grosso, a MTGÁS necessitaria negociar um valor pelo acesso para efetuar a importação de gás natural. Como o livre acesso aos gasodutos é uma premissa do sistema de transporte concebido pela Lei do Petróleo, e, por outro lado, como a Concessão do Sistema de Distribuição de Gás Natural é da MTGÁS, esta não teria muitas dificuldades para a negociação do acesso.

Se, por um lado, a propriedade do gasoduto Lateral Cuiabá é do consórcio formado pela Enron (50%) Shell (37,5%) e Transredes (12,5%) a concessão da distribuição é da MTGÁS, ou seja, a MTGÁS paga um valor de acesso ao gasoduto e recebe dos usuários livres uma tarifa pelo uso da rede de distribuição, no valor de R\$ 0, 4288/milhão de BTU (British Thermal Unit) de gás utilizado.

Atualmente o único usuário livre é a Empresa Produtora de Energia Ltda – EPE.

A Centro-Oeste Gás LTDA. O fornecimento de GN para MTGÁS é efetuado pela empresa Centro-Oeste Gás Ltda. A Centro-Oeste Gás Ltda está autorizada por meio da Autorização ANP nº 396, de 25.10.2005, a importar o volume de 250 mil m³/dia da Bolívia, a partir do 2º semestre de 2005, destinado a atender diversos segmentos de consumo.

O contrato entre a MTGÁS e Centro-Oeste Gás Ltda divide o fornecimento do GN em duas fases: A primeira é a fase de comissionamento, que compreendeu o período entre 30/09/2005 até 31/12/2005, com um volume contratual de 15.000 m³/dia. A segunda foi denominada fase operacional, no intervalo de 01/01/2006 à 01/01/2008, sendo previsto um fornecimento de 250.000 m³/dia. (Ager, 2005a)

O valor pactuado entre as partes é de U\$ 4,00 MMBTU (incluso o custo total de transporte) fora os tributos incidentes sobre a importação, transporte e comercialização do gás. É previsto ainda, o reajuste deste valor pela taxa de câmbio a cada 12 meses. Dentre as possibilidades previstas no contrato, existe a de interrupção prolongada no fornecimento, devido a restrições operacionais e limitações de capacidade de transporte de gás do gasoduto de propriedade da 'Gás Transboliviano S.A.' na Bolívia. No caso de interrupção, a MTGÁS pagará apenas o maior valor dentre o volume de gás efetivamente consumido e o programado. Já a 'Centro-Oeste Gás Ltda' não estará sujeita ao pagamento de penalidade pela indisponibilidade do gás (Ibid, 2005a)

A despeito de estar autorizada já em outubro de 2005 e possuir um contrato de fornecimento, somente em agosto de 2006 a Centro-Oeste Gás e Serviços Ltda (CGS) iniciou a importação de gás boliviano, destinado ao Estado de Mato Grosso, em complemento ao volume importado pela EPE (Anp, 2006b)

Tudo indica que no início da operação e da distribuição do GN pela MTGÁS, em particular do

GNV em novembro de 2005, ocorreu com o GN destinado ao atendimento da Usina Termelétrica de Cuiabá, tendo em vista, que sua fornecedora só efetivou a importação no mês de agosto de 2006.

A Demanda de Gás Natural em Mato Grosso

Segmento Termelétrico. Em julho de 1994 os governos Boliviano e Brasileiro firmaram Memorando de Entendimento com diretrizes para que instituições dos dois países desenvolverem estudos com a finalidade de abastecimento de energia elétrica, a partir de uma planta instalada em território boliviano, para atendimento aos departamentos de Beni e Santa Cruz, na Bolívia, e Mato Grosso, no Brasil (Cemat/Enron, 1996)

O presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, por meio de uma mensagem ao então Governador de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira (fax – 06. fev.1995) mencionou o projeto de abastecimento de energia elétrica, a partir de uma planta instalada em território boliviano para atendimento aos departamentos de Beni e Santa Cruz, que se enquadraria nos objetivos mais amplos de incentivo a formas de integração que o Brasil vinha perseguindo com seus vizinhos. Neste sentido, era desejável que se procurasse dar seguimento ao projeto, com base numa ação conjunta entre o Governo de Mato Grosso, o Ministério de Minas e Energia, a Eletrobrás e o Itamaraty (Ibid, 1996)

O ofício GG 115/95, de 28 de março de 1995, do governador de Mato Grosso destinado ao Presidente da República, ressalta que dando prosseguimento aos entendimentos entre os Governos do Estado e da União acerca do interesse de Mato Grosso na utilização de energia elétrica a ser gerada na Bolívia, a Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A – CEMAT firmou protocolo de Entendimentos com a Enron Electric Power Brasil C.V, para estabelecimentos de princípios básicos e estudo de viabilidade para implantação e operação de uma Usina Termoelétrica a Gás na Bolívia, e sistema de transmissão necessário para suprimento de eletricidade a Mato Grosso. O governador solicita apoio do presidente,

no sentido de determinar ao Ministério de Minas e Energia a realização de estudos complementares, por intermédio de ação conjunta ELETROBRÁS/CEMAT a fim de compatibilizar o planejamento elétrico regional com a alternativa proposta (Cemat/Enron, 1996)

Na Carta nº 997/PR/95 de 4 de dezembro de 1995, os representantes da CEMAT e da ENRON, apontam ao diretor geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) que a conclusão dos trabalhos da comissão interministerial foi que a opção mais interessante para o Estado de Mato Grosso consistiria na instalação de usina térmica de ciclo combinado, com a capacidade de até 450 MW, nas proximidades do município de Cuiabá, resultado este que coincidiria com os estudos internos de viabilidade da CEMAT e ENRON. Tais estudos mostraram a atratividade da integração do projeto ao gasoduto Bolívia-Brasil, através de uma derivação do gasoduto principal até Cuiabá. Ainda, solicitara autorização para elaborar Estudos de Viabilidade para implantação da Usina Termelétrica, a gás natural, com capacidade instalada de 450 MW. A autorização fora formalizada através da Portaria nº 009, de 15 de janeiro 1996, do DNAEE (Cemat/Enron, 1996)

Em âmbito regional, o governador de Mato Grosso encaminhou a mensagem nº 05/96 para apreciação da Assembléia Legislativa, com a finalidade de autorizar à CEMAT a participar de sociedade para atuar com Produtora independente de Energia, objetivando a geração de energia elétrica a partir de Usinas Térmicas, com uso do gás natural procedente da Bolívia, como alternativa mais eficaz, rápida, confiável e econômica, de atendimento as necessidades energéticas atuais e futuras do Estado (Ibid, 1996)

O segmento Termelétrico é, ainda, o pioneiro e o de maior representatividade no consumo do gás natural no Estado. Como já mencionado, a EPE foi autorizada a importar GN para atender a Usina Termoelétrica de Cuiabá. Utilizada em maior intensidade nos períodos de seca, alternativamente

à produção de energia elétrica através de fonte hídrica, todo o volume importado para o Estado de Mato Grosso, desde o início até a efetiva distribuição em novembro de 2005, para outros segmentos restringiu-se à Usina Termoeletrica de Cuiabá I.

Recentemente destacou-se a insatisfação do Governo Boliviano com relação ao preço pago pela Usina Termelétrica Cuiabá US \$ 1,19 por milhão de BTU. As discussões diplomáticas entre governos Boliviano e Brasileiro resultaram em um aumento do preço do GN, de US\$ 1,19 para US \$ 4,20, acertado pelos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Evo Morales em fevereiro 2007 e teve duas datas previstas para entrar em vigor - a primeira era 15 de abril e a segunda era 15 de maio - mas a EPE afirmou nesse período de negociação que não abriria mão dos 2,2 milhões de m³ e a operação não fora concretizada.

Em meio à infinidade de indefinições e especulações, o que de fato se evidencia é que as regras de fornecimento do GN para Mato Grosso não são claras e tão poucas justas, atendendo a lógica do capital.

O preço do GN importado em outros países do mundo, entre eles Estados Unidos, Alemanha, Espanha, ultrapassaram a marca dos US \$ 5/MMBTU, um valor superior a 17% ao observado na importação do GN importado da Bolívia e 320% superior ao pago pela UTE Cuiabá I a Bolívia no mesmo período. (IEA, 2006)

O impasse quanto à definição de um contrato definitivo de fornecimento de GN para Termelétrica Cuiabá persiste desde o início de 2007, quando o presidente Evo Morales decidiu transferir o controle sobre as operações das empresas estrangeiras de petróleo e gás no país ao governo e se insurgiu contra os preços de venda do GN ao Brasil.

As indefinições quanto ao fornecimento de GN para Mato Grosso é um dos principais fatores de inibição ao desenvolvimento do sistema de distribuição no Estado, em especial para formação das expectativas dos empresários e majoração dos riscos, automaticamente, no volume de investimentos

realizados no setor. Até mesmo o setor de consumo termelétrico, que se enquadra na figura de usuário livre e é o responsável pela maior parcela de receita aferida pela MTGÁS, está fadado às intempéries do Governo Boliviano, com grande possibilidade de retrocesso e até mesmo extinção deste segmento, o que afetaria decisivamente a continuidade do próprio sistema de distribuição do GN no Estado.

Esta usina de propriedade do Grupo (ENRON) está paralisada desde agosto de 2007, pela indefinição de um novo contrato com a Bolívia. Os principais entraves do firmamento de um novo contrato são: em 1º lugar o preço, e depois o volume. No caso do volume o contrato anterior previa o volume firme de 2,21 milhões de metros cúbicos dia, mas na verdade, esta usina nunca importou esta quantidade, só que não abre mão deste volume. Em contrapartida, a Bolívia só oferta a metade e não quer fornecer em regime firme.

Os acionistas majoritários da UTE Cuiabá I, Ashmore Energy International – AEI e da Shell Power em reunião com o governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, solicitaram apoio institucional para que a planta volte à operação com o GN (Diário de Cuiabá, 2007d)

Apesar da disponibilidade do governo estadual em intervir juntamente ao Ministério de Minas e Energia para solução do impasse entre a EPE e o governo Boliviano, o fato é que a situação de indefinição perdura, em especial, por duas questões: (i) a indefinição de preço justo e (ii) conflito pela definição do tipo de contrato, em regime firme ou não.

As alterações do marco regulatório boliviano na exploração do GN repercutiram nas condições de oferta do produto ao Brasil, aumentando significativamente os custos de transação, gerando automaticamente, reflexos nos contratos firmados.

Em Mato Grosso, é possível verificar que desde 1994 houve intensa mobilização de agentes públicos e privados para viabilizar o projeto de culminou na construção da Termelétrica Cuiabá I e efetiva importação de GN boliviano em agosto de 2001.

Cientes da incompletude dos contratos, os agentes construíram estruturas de governança para fechar lacunas e viabilizar os empreendimentos. Já que os direitos de propriedade não são absolutos, exigem esforços para que os proprietários destes obtenham apoio e a proteção tanto dos outros agentes quanto do governo.

A pequena demanda nos segmento industrial e veicular entre outros, que até o presente não apresentam nenhum consumo, acredita-se que pode ser explicada por diversas questões, tais como: a instabilidade de fornecimento (oferta) ocasionada pela nacionalização do setor de hidrocarbonetos na Bolívia; altos custos para substituição da matriz de energia das empresas (da outras fontes para o GN) pouca capacidade de ampliação da oferta/transporte no gasoduto lateral Cuiabá (infraestrutura) no curto prazo, em termos de volume, sendo que o volume de 590 mil m³/dia para outros segmentos é relativamente pequeno para a uma expansão rápida no consumo; altos custos para a construção de redes para a distribuição nas residências; o aspecto cultural (a pouca tradição no uso deste energético) o surgimento de alternativas energéticas e a expansão das que concorrem diretamente (biodiesel, lenha, GLP, álcool, gasolina, etc.)

A ausência de uma política que defina os preços e que garanta o suprimento do gás natural para Mato Grosso nos próximos anos gera grande parte da insegurança às indústrias interessadas em investir no Estado utilizando o gás como combustível.

O pouco dinamismo do sistema de distribuição do GN em Mato Grosso acredita-se ser reflexo de vários fatores, em especial: (i) ausência de expectativas sentida pela pouca interesse da iniciativa privada em investir desde o início do processo de configuração do sistema, inclusive com a licitação de concessão deserta; (ii) o fato de Mato Grosso não possuir reservas provadas de GN o que eleva ainda mais a dependência de fornecimento da Bolívia, ou, em último caso, da Argentina; (iii) a exigência de alto nível de investimento para construção de infraestrutura de redes; (iv) papel principal da termoelectricidade

no Estado, o que limita o consumo para outros segmentos, devido em especial à capacidade de transporte do gasoduto Lateral Cuiabá; (v) o grande número de substitutos, concorrentes do energéticos, como: GLP, Álcool, diesel, lenha; (vi) os custos de transferência dos energéticos para o GN, no caso do GNV expresso pelo preço do KIT Gás, no caso das indústrias, a substituição da matriz energética, de processos e outros equipamentos.

O trabalho de Dorileo e Bajay (2007) aponta que uma das quatro possibilidades de avanços na matriz energética mato-grossense seria a expansão da utilização do gás natural importado da Bolívia. Sendo que a disponibilidade do GN permitiria, além da geração de eletricidade, a sua comercialização para os setores industrial, residencial, comércio e serviços de transporte.

O mesmo estudo aponta que o projeto de massificação do uso do GN exige um planejamento financeiro robusto, para rápida inserção no mercado, pois além de ter que ser oferecido a um preço mais baixo que outros derivados de petróleo, para que exista substituição, a remuneração dos investimentos na infraestrutura de transporte onera muito seu custo total. As participações do governo estadual e da Petrobrás, bem como da MTGás são defendidas para o sucesso de implementação de redes de distribuição em Cuiabá. Esta interação entre a Petrobrás e o governo estadual, além de incentivos fiscais, são indicados como propulsores da expansão do sistema de distribuição do GN em Mato Grosso. (Dorileo e Bajay, 2007)

A adoção de tais práticas para expansão do mercado de GN em Mato Grosso são questões no mínimo razoáveis e necessárias. No entanto, não são condições suficientes para que tal objetivo seja alcançado. A definição de um novo contrato de fornecimento do GN para a UTE Cuiabá I por meio do estabelecimento de regras justas, preços ajustados aos de mercado e o reconhecimento da interdependência existente entre países é premissa fundamental para pelo menos a manutenção, em curto prazo, do sistema de distribuição do GN em

Mato Grosso, tendo em vista que o consumo do segmento termelétrico representou, até novembro de 2005, a totalidade do GN importado para o Estado e, posteriormente, de 96 a 98% das importações até a interrupção do fornecimento de agosto de 2007.

A restauração das relações comerciais entre UTE Cuiabá I e a Bolívia é essencial para o estabelecimento de ambiente favorável para que a MTGás que depende grandemente do repasse do efetuado pela Térmica (usuário livre) elabore uma estratégia de expansão *pari passu* dos outros segmentos consumidores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ampliação da participação do GN na matriz energética do Brasil é um fato evidente e vem ocorrendo tanto pelo crescimento da produção nacional e do aumento das importações.

Importantes mudanças institucionais ocorreram na Bolívia alterando o marco regulatório da indústria do GN. Estas alterações, bem como o descumprimento dos contratos elevaram consideravelmente as incertezas com relação ao fornecimento e preço do GN boliviano ao Brasil. Em especial, a decisão de nacionalização das reservas, envolveu a questão da definição dos direitos de propriedades. A indefinição destes direitos desestimulam os investimentos, com impactos importantes no desempenho econômico do país. A essência econômica do contrato é o de promessa. Desta forma, os agentes econômicos tendem a realizar investimentos com a redução dos custos associados às futuras rupturas das promessas.

Como Mato Grosso não possui reservas provadas de gás natural, todo o seu consumo está baseado na importação da Bolívia. A primeira importação deu-se em agosto de 2001 com a finalidade de produção de energia elétrica pela Usina Termelétrica de Cuiabá I através do gasoduto Lateral Cuiabá. Após 6 anos de consumo do energético, por questões contratuais, em especial, pelo fato da insatisfação

da Bolívia em relação ao preço contratual, está sem consumir o energético desde agosto de 2007, o que representa praticamente a totalidade da demanda por importações do GN para Mato Grosso.

Em meio à infinidade de indefinições e especulações, o que de fato hoje se evidencia, são que as regras de fornecimento do GN para Mato Grosso não são claras e tão poucas justas, atendendo a lógica do capital. As regras do jogo e o ambiente institucional não são propícios ao desenvolvimento do consumo em outros segmentos, devida a grande instabilidade gerada no setor de consumo de termelétrico.

O pouco dinamismo do sistema de distribuição do GN em Mato Grosso acredita-se ser reflexo de vários fatores, em especial: (i) ausência de expectativas sentida pela pouca interesse da iniciativa privada em investir desde o início do processo de configuração do sistema, inclusive com a licitação de concessão deserta; (ii) o fato de Mato Grosso não possuir reservas provadas de GN o que eleva ainda mais a dependência de fornecimento da Bolívia, ou, em último caso, da Argentina; (iii) a exigência de alto nível de investimento para construção de infraestrutura de redes; (iv) papel principal da termoelectricidade no Estado, o que limita o consumo para outros segmentos, devido em especial à capacidade de transporte do gasoduto Lateral Cuiabá; (v) o grande número de substitutos, concorrentes do energético, como: GLP, Álcool, diesel, lenha; (vi) os custos de transferência dos energéticos para o GN, no caso do GNV expresso pelo preço do KIT Gás, no caso das indústrias, a substituição da matriz energética, de processos e outros equipamentos.

A grande instabilidade da oferta ligada a dependência total do fornecimento do GN pela Bolívia devido a mudanças institucionais ocorridas naquele país também que tem afetado diretamente o desenvolvimento do sistema de distribuição, em especial, na definição de um novo contrato com a termelétrica.

REFERÊNCIAS

- AGER – AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2004. Contrato de concessão 001/2004, 19.02.2004.
- _____. Contrato da MTGÁS com a CGS, 10.11.2005. 2005a.
- _____. Contrato da MTGÁS com a GNV-MT, 21.06.2005. 2005b.
- ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS. PORTARIA, 1998. ANP N° 43, de 15.4.1998 - DOU 17.4.1998 - republicada DOU 22.5.1998 e 24.1.2001 –retificada DOU 16.2.2001. 1998a. Disponível em: <http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templatesefn=default.htmtevid=anp:10.1048/enu> . Acesso em: 06. Ago. 2007.
- _____. Despachododiretor-geralN°219/1998-DOU 4.6.1998. 1998b. Disponível em: <http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templatesefn=default.htmtevid=anp:10.1048/enu>. Acesso em: 06. Ago. 2007.
- _____. AutorizaçãoANPN° 21, de 1º. 3.1999 - DOU 2.3.1999. 1999a. Disponível em: <http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templatesefn=default.htmtevid=anp:10.1048/enu> . Acesso em: 06. Ago. 2007.
- _____. AutorizaçãoANPN° 24, de 17.3.1999 - DOU 18.3.1999. 1999b . Disponível em: <http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templatesefn=default.htmtevid=anp:10.1048/enu>. Acesso em: 06. Ago. 2007.
- _____. AutorizaçãoANPN° 124, de 9.11.1999 - DOU 10.11.1999. 1999c. Disponível em: <http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templatesefn=default.htmtevid=anp:10.1048/enu>. Acesso em: 06. Ago. 2007.
- _____. Indústria Brasileira de Gás Natural: Regulação Atual e Desafios Futuros. Rio de Janeiro, ANP. 2001a.
- _____. Despacho do superintendente N° 305/2004 - DOU 2.7.2004. 2004c. Disponível em: <http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templatesefn=default.htmtevid=anp:10.1048/enu>. Acesso em: 06. Ago. 2007.
- _____. Autorização ANP N° 395, de 25.10.2005 - DOU 26.10.2005. 2005b. Disponível em: <http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templatesefn=default.htmtevid=anp:10.1048/enu>. Acesso em: 06. Ago. 2007.
- _____. Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo e do Gás Natural. Rio de Janeiro, ANP. 2006a.
- _____. AutorizaçãoANPN°184, de 19.7.2006–DOU 20.7.2006. 2006c. Disponível em: <http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templatesefn=default.htmtevid=anp:10.1048/enu>. Acesso em: 06. Ago. 2007.
- AZEVEDO P.F., 2000. Nova Economia Institucional: Referencial Geral e aplicações para a Agricultura. São Paulo.
- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, 2006. Impacto das recentes medidas da bolívia no setor de gás brasileiro. Informe Setorial. 2006. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/>. Acesso em: 23. Out. 2007.
- CEMAT/ENRON, 1996. Informações sobre o Projeto CEMAT-ENRON. Mimeo, Cuiabá, maio.
- COASE R., 1937. The Nature of the Firm. *Economica*, 4.
- COASE R., 1960. The Problem of Social Cost. *Journal of Law and Economics* 3.
- CONCEIÇÃO O.A.C., 2001. Instituições, crescimento e mudança na ótica institucionalista. Porto Alegre, 2001. Tese (Doutorado em Economia) - Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- DIÁRIO DE CUIABÁ, 2007d. Acionistas pedem apoio institucional. Disponível em: <http://www.diariodecuiaba.com.br>. Acesso em: 26. set. 2007.

- DORILEO I.L., BAJAY S.V., 2007. Oportunidades de Avanços na Matriz Energética Mato-Grossense. NIEPE – UFMT, Cuiabá. Disponível em <http://www.ufmt.br/niepe/index>. Acesso: 29. nov 2007.
- FERNANDES E.S.L., 2000. Mecanismos de Regulação Tarifária na Indústria de Gás Natural: O Caso do Gasoduto Brasil-Bolívia. São Paulo: Tese (Doutorado USP).
- INTERNATIONAL ENERGY AGENCY, 2006. Key World Energy Statistics. Disponível em: <http://www.iea.org/statistics/>, Acesso em: 15. set. 2007.
- MARTA J.M.C., 2002. Imperialismo, globalização e energia: o caso de Mato Grosso. Campinas - SP. Tese (Doutorado em Planejamento de Sistemas Energéticos) – Programa de Pós-graduação da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.
- MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO. 1999a. Lei Nº 7.101, de 14 de janeiro de 1999. Disponível em: <http://www.ager.mt.gov.br>. Acesso em: 06. ago. 2007.
- _____. 1999b. Lei Complementar Nº 66, de 22 de dezembro de 1999. Disponível em: <http://www.ager.mt.gov.br>. Acesso em: 06. ago. 2007.
- _____. 2003. Lei Nº 7.939, de 28 de julho de 2003 - D.O. 28.07.03. Disponível em: <http://www.ager.mt.gov.br>. ACESSO em: 06. AGO. 2007.
- _____. 2003b. Decreto Nº 1.760, de 31 de outubro de 2003. Disponível em: <http://www.ager.mt.gov.br>. Acesso em: 06. ago. 2007.
- _____. 2006. Balanço energético de Mato Grosso e mesorregiões – 2006: ano base 2005; SICME. Cuiabá: Governo do Estado de Mato Grosso.
- MENDES K., 2005. Desafios Teóricos para o Estudo do Agronegócio brasileiro. Campo Grande: Dissertação (Mestrado/UFMS).
- MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, 2006. Balanço Energético 2005- 2006. Brasília: MME.
- MOREIRA T. R., VELOSO L. G., REGRA A., 2007. O Desafio do Gás Natural - O Problema da Segurança do Abastecimento. V Congresso Brasileiro de Regulação. Pernambuco.
- NORTH D.C., 1990. Institutions, Institutional Change and Economic Performance. Cambridge University Press.
- PINTO JÚNIOR H.Q. ET AL., 2007. Economia da Energia: fundamentos econômicos, evolução histórica e organização industrial. Rio de Janeiro: Elsevier.
- PIRES J.C.L., GOLDSTEIN A., 2001. Agências reguladoras: avaliação e desafios. *Revista do BNDES*. Rio de Janeiro 8, 16, 10.
- SANTOS E.H.J., 2006. Bolívia e Gás - A mistura explosiva: uma análise do discurso jornalístico. Rio de Janeiro.
- SOUZA A.R., GRASEL D., 2005. Gestão Pública e Desenvolvimento Econômico no Brasil: Perspectivas Nacional e Regional. Ed. UFMT, Cuiabá.
- WILLIAMSON O. E., 1985. The Economic Institutions of Capitalism. The Free Press.
- ZYLBERSTAJN D., SZTAJN R., 2005. Direito e Economia: Análise Econômica do Direito e das Organizações. Rio de Janeiro: Elsevier.